

PROJETO DE LEI

Nº 25/2013

Lei Nº 10403

AUTÓGRAFO Nº 21/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "WILSON BELLATO" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 25 /2013

(Dispõe sobre denominação de "Wilson Bellato" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Wilson Bellato" a Rua 24, localizada no loteamento Parque Vista Barbara, esta rua tem início na Rua 02 e término na Rua 09 do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão emérito - 1932 - 2012".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Sr. Wilson Bellato, filho de Angelo Bellato e Angelina Túlio Bellato, nasceu em 04/10/1932, em Piracicaba e veio morar na cidade de Sorocaba em 1937, onde formou família e morou até o fim de seus dias.

Residiu nos bairros de Vila Hortência e Parada do Alto, especificamente nas ruas Nogueira, Padilha, Santa Maria, Comandante Salgado e Venezuela.

Sr. Wilson se casou com Izabel Perez Bellato, com quem teve dois filhos, Wilson Roberto Bellato e José Carlos Bellato. Wilson tinha 8 netos e 3 bisnetos.

Farmacêutico, trabalhou e se aposentou nas farmácias do bairro de vila Hortência e adjacências, como a antiga farmácia Drogalandia, na esquina da rua Nogueira Padilha e na farmácia Piolli.

Uma vida dedicada a saúde, aos cuidados das famílias de seu bairro, aos humildes, aos necessitados, da população de Sorocaba. Sempre a disposição das pessoas, Bellato cuidou da saúde de gerações de família, mesmo após se aposentar continuou trabalhando, cuidando e compartilhando seu vasto conhecimento.

Faleceu no dia 07 de junho de 2012, em Sorocaba, e deixou um legado de grandes amizades e saudades daqueles que conviveram com "Sr. Wilson", como forma de reconhecimento à suas contribuições sociais para o povo sorocabano é que este Vereador, por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de Wilson Bellato esta via de nossa cidade.

S/S., 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



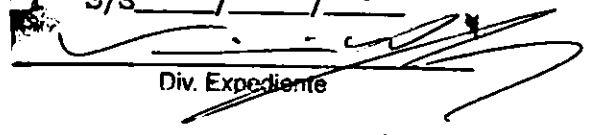
035.

Recebido na Div. Expediente.

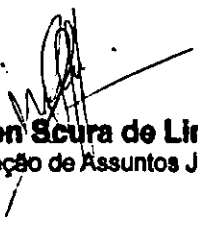
04 de fevereiro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05 / 02 / 13


Div. Expediente

Recebido em 06/02/13



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** WILSON BELLATO **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2012 4 00132 004 0070721-41

| | | |
|-------------------|---------------|---|
| SEXO MASCULINO | COR BRANCA | ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 79 ANOS DE IDADE |
|-------------------|---------------|---|

| | | |
|-------------------------------|---|----------------|
| NATURALIDADE PIRACICABA-SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 28877822 | ELEITOR SIM |
|-------------------------------|---|----------------|

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ANGELO BELLATO e ANGELINA BELLATO ***
RESIDENTE À RUA VENEZUELA, 256, BARCELONA, SOROCABA, SP ***

| | | | |
|---|-----------|-----------|-------------|
| DATA E HORA DO FALECIMENTO SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE - ÀS 08:55 H | DIA 07 | MÊS 06 | ANO 2012 |
|---|-----------|-----------|-------------|

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL SANTA LUCINDA, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
insuficiência respiratória, DPOC e IV, ICC G-IV, neoplasia de pulmão, múltiplas metastases ósseas ***

| | |
|--|--|
| SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Consolação, desta cidade | DECLARANTE JOSÉ CARLOS BELLATO, FILHO DO FELECIDO ** |
|--|--|

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. MARTA ELIZABETH KALIL CRM N° 51076

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era casado com IZABEL PERES BELLATO, deixou os filhos: Wilson (55) e José Carlos (49) anos de idade respectivamente. Não deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 22 de junho de 2012

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba, SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3342.1881 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0551G-AA 174002



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

| | |
|--|--|
| Código do Documento: <u>P1979663884/74</u> | Tipo de Proposição: Projeto de Lei |
| Autor: Engenheiro Martinez | Data de Envio: 04/02/2013 |
| Descrição: projeto leiruawilsonbellato | |

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez

REGISTRO DE ENVIO
 04/02/2013 11:58:24
 CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 25/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Wilson Bellato” a Rua 24, localizada no Parque Vista Barbara, com início na Rua 02 e término na Rua 09, do mesmo Parque, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

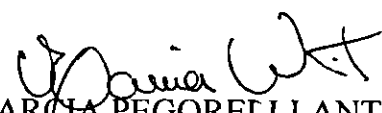
"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2013.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 25/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre a denominação de "WILSON BELLATO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de fevereiro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

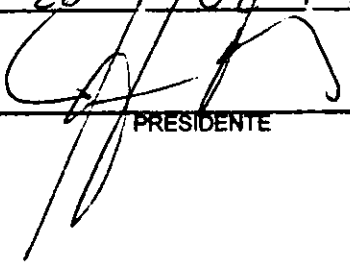
GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.07/2013

APROVADO REJEITADO

EM 28 / 07 / 2013



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0081

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 19, 20, 21 e 22/2013, aos Projetos de Lei nºs 17, 14, 25/2013 e 187/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 21/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “Wilson Bellato” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 25/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Wilson Bellato” a Rua 24, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 09 do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1932 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.575

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.403, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “WILSON BELLATO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 25/2013 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “WILSON BELLATO” a Rua 24, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 09 do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1932 - 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Sr. Wilson Bellato, filho de Angelo Bellato e Angelina Túlio Bellato, nasceu em 04/10/1932, em Piracicaba e veio morar na cidade de Sorocaba em 1937, onde formou família e morou até o fim de seus dias.

Residiu nos bairros de Vila Hortência e Parada do Alto, especificamente nas ruas Nogueira Padilha, Santa Maria, Comandante Salgado e Venezuela.

Sr. Wilson se casou com Izabel Perez Bellato, com quem teve dois filhos, Wilson Roberto Bellato e José Carlos Bellato. Wilson tinha 8 netos e 3 bisnetos.

Farmacêutico, trabalhou e se aposentou nas farmácias do bairro de Vila Hortência e adjacências, como a antiga farmácia Drogalandia, na esquina da rua Nogueira Padilha e na farmácia Piolli.

Uma vida dedicada a saúde, aos cuidados das famílias de seu bairro, aos humildes, aos necessitados, da população de Sorocaba. Sempre a disposição das pessoas, Bellato cuidou da saúde de gerações de famílias, mesmo após se aposentar continuou trabalhando, cuidando e compartilhando seu vasto conhecimento.

Faleceu no dia 7 de junho de 2012, em Sorocaba, e deixou um legado de grandes amizades e saudades daqueles que conviveram com “Sr. Wilson”, como forma de reconhecimento à suas contribuições sociais para o povo sorocabano é que este Vereador, por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de Wilson Bellato esta via de nossa cidade.





LEI Nº 10.403, DE 13 DE MARÇO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “WILSON BELLATO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 25/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

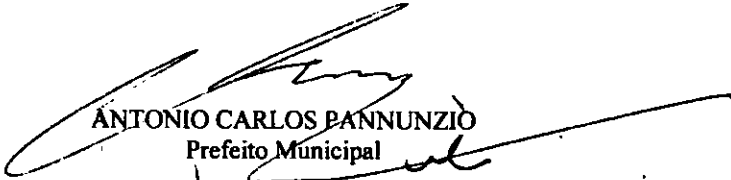
Art. 1º Fica denominada “WILSON BELLATO” a Rua 24, localizada no Parque Vista Barbara, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 09 do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1932 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.403, de 13/3/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Wilson Bellato, filho de Angelo Bellato e Angelina Túlio Bellato, nasceu em 04/10/1932, em Piracicaba e veio morar na cidade de Sorocaba em 1937, onde formou família e morou até o fim de seus dias.

Residiu nos bairros de Vila Hortência e Parada do Alto, especificamente nas ruas Nogueira Padilha, Santa Maria, Comandante Salgado e Venezuela.

Sr. Wilson se casou com Izabel Perez Bellato, com quem teve dois filhos, Wilson Roberto Bellato e José Carlos Bellato. Wilson tinha 8 netos e 3 bisnetos.

Farmacêutico, trabalhou e se aposentou nas farmácias do bairro de vila Hortência e adjacências, como a antiga farmácia Drogalandia, na esquina da rua Nogueira Padilha e na farmácia Piolli.

Uma vida dedicada a saúde, aos cuidados das famílias de seu bairro, aos humildes, aos necessitados, da população de Sorocaba. Sempre a disposições das pessoas, Bellato cuidou da saúde de gerações de família, mesmo após se aposentar continuou trabalhando, cuidando e compartilhando seu vasto conhecimento.

Faleceu no dia 7 de junho de 2012, em Sorocaba, e deixou um legado de grandes amizades e saudades daqueles que conviveram com “Sr. Wilson”, como forma de reconhecimento à suas contribuições sociais para o povo sorocabano é que este Vereador, por dever de Justiça, submete a apreciação do Egrégio Plenário, o nome de Wilson Bellato esta via de nossa cidade.